

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO N°035, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Nomeia a Ouvidora-Geral e os/as Ouvidores/as Adjuntos/as da Ouvidoria-Geral do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região — Bahia, de acordo com a Resolução Cress 5ª Região n°035/2020, e dá outras providências.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, §3°, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº13.460, 26 de junho de 2017, denominada de "Lei de Proteção e Defesa dos Usuários de Serviços Públicos", que "Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº9.492, de 05 de setembro de 2018, que "Regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública federal, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal, e altera o Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União."

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº3, de 05 de abril de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa nº11/2019, que "Define modalidades de adesão e organização da Rede Nacional de Ouvidorias de que trata o art. 24-A do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, e dispõe sobre o Programa de Fortalecimento das Ouvidorias.";

Serviço Social da Bahia 5º Região-BA CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Eleitoral do Conjunto Cfess-Cress, notadamente, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia;

CONSIDERANDO a posse e a investidura dos/das Conselheiros/as Eleitos/as ocorrida no dia 16 de maio de 2020, de acordo com o Termo de Posse e Investidura dos Membros do Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região — Bahia lavrado e registrado;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Implantação da Ouvidoria instituída pela Portaria Cress nº026, de 03 de junho de 2020, que resultou na Resolução Cress 5ª Região nº013, de 16 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a possibilidade de decidir *ad referendum* do Conselho Pleno, que se reunirá em **17** de **julho** de **2020**, nos termos do inciso V do artigo 44, do Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS, e do inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno do Cress 5ª Região – Bahia;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Nomear os membros da Ouvidoria-Geral do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região Bahia, que passará a contar com a seguinte composição:
- a) **A. S. Caroline de Oliveira Suzart**, conselheira suplente, inscrita no Cress 5^a Região-Bahia sob o n°015.251, na qualidade de Ouvidora-Geral;
- b) **A. S. Antônio de Araújo Dantas**, conselheiro suplente, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº09.231, na qualidade de Ouvidor Adjunto;
- c) **A. S. Júlio Felipe Silva Pinheiro**, conselheiro suplente, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº018.052, na qualidade de Ouvidor Adjunto;
- d) A. S. Cleise Santos Viana Sant'Anna, assistente social da base da categoria, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº06.104, na qualidade de Ouvidora Adjunta;
- e) Elaine de Araújo D'Avila, empregada efetiva da Autarquia no cargo de auxiliar administrativa, na qualidade de Ouvidora Adjunta;



Art. 2°. Os membros da Ouvidoria-Geral do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia deverão cumprir e fazer cumprir a Resolução Cress 5ª Região nº013, de 15 de julho de 2020, devendo observar, ainda, as legislações que regulam a Ouvidoria e os direitos dos/as usuários/as, o Estatuto do Conselho Federal de Serviço Social, o Estatuto e o Regimento Interno do Cress 5ª Região – Bahia, o Código de Ética do/a Assistente Social e demais normativos internos do Conjunto Cfess-Cress.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, a fim de produzir todos os seus efeitos jurídico-normativos.

Salvador, 16 de julho de 2020.

(assinatura virtual pelo D4Sign)

Maurício Alencar e Silva Bodnachuk

Conselheiro Presidente do CRESS 5ª Região – Bahia



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 16 de julho de 2020, 17:31:44



PORTARIA CRESS-BA Nº035-2020 - NOMEIA MEMBROS DA OUVIDORIA DA AUTARQUIA.docx

Código do documento 79fad70b-9980-475c-9bf5-37878ba28e71



Assinaturas



Mauricio Alencar e Silva Bodnachuk mauriciobodnachuk@cress-ba.org.br Assinou

Mauricio Bodnachuk

Eventos do documento

16 Jul 2020, 16:39:05

Documento número 79fad70b-9980-475c-9bf5-37878ba28e71 **criado** por DIEGO HORTELIO CORREIA SILVA (Conta 80929e5f-373c-4931-b89c-c6d2209c2921). Email :aslic@cress-ba.org.br. - DATE_ATOM: 2020-07-16T16:39:05-03:00

16 Jul 2020, 16:39:48

Lista de assinatura **iniciada** por DIEGO HORTELIO CORREIA SILVA (Conta 80929e5f-373c-4931-b89c-c6d2209c2921). Email: aslic@cress-ba.org.br. - DATE_ATOM: 2020-07-16T16:39:48-03:00

16 Jul 2020, 17:13:03

 $\label{eq:mauriciobodnachuk@cress-ba.org.br-IP: 187.68.232.26 (187-68-232-26.3g.claro.net.br\ porta: 59668) - Documento \ de identificação informado: 026.048.205-60 - DATE_ATOM: 2020-07-16T17:13:03-03:00$

Hash do documento original

(SHA256):fbc2b5720f43df92f07e1492c2c4ee728b8cef0a2ba118eb0af224108be7d2c7 (SHA512):f910ff79fceea646b08279571cdb413b744db9a47708a8603067c190ae0ec8fecfeb4373fc0dad53ed1930761b71dd7816e76a9a0de7acf5c5001658cb9f0efb

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign